

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa
Henrique A. F. Motta
Fabio João Soito
Pedro H. B. Sousa
João Paulo Martins
Kendra Barreto

Pedro Andrade
Joselaine Maura
Claudia Moia
Rachel Rosenberg
Danielle Nogueira
Antonia Costa

Andresa Sena
Julia Lins
Juliana Rolim
Cristiane Oliveira
Felipe Sherman
Flavia Nonato

Paula Pinheiro
Osmar Aquino
Fernanda Passarelli
Lilah Fonseca
Caroline Caldas

EXMO SR. DR. 2º JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA DE FAMILIA,
SUCESSOES E CIVIL DA COMARCA DE GOIANIA / GO.

CÓPIA

Processo nº. 200702557166

CIA DE SEGUROS MINAS BRASIL, empresa seguradora com sede à Rua dos Caetés, 745 - Belo Horizonte, Minas Gerais - MG, neste ato representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promovem **JACKELINE ROSA SILVA E JADER ROSA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., com fulcro nos artigos 275 e seguintes da Lei Adjetiva Civil, e, demais cominações legais pertinentes à espécie, apresentar sua

CONTESTAÇÃO

consoante as razões de fato e de direito que passa a expor:

DOS FATOS

Alegam os Autores em sua peça vestibular que seu ente querido, **WILLIAN PIRES ROSA**, foi vítima fatal de acidente automobilístico ocorrido em 27/02/1992.

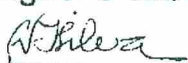
Desta maneira, de posse de todos os documentos necessários à regulação do sinistro, realizou o pedido administrativo referente ao valor da indenização correspondente ao Seguro

6ª Vara de Família, Sucessões e Cível
(juiz-2)

Autos 200702557166
Requerente : JACKELINE ROSA SILVA
Requerido: CIA DE SEGUROS MINAS BRASIL
Ação: COBRANÇA-CONC

TERMO DE AUDIÊNCIA

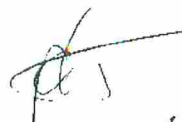
Aos 27 de fevereiro de 2009, na sala de audiências do 2º Juiz da 6ª Vara de Família, Sucessões e Cível desta Comarca de Goiânia, presente Drª Vânia Jorge da Silva, Juíza de Direito desta Vara, comigo secretária a seu cargo. Realizado o pregão verificou-se a ausência da autora, presente seu procurador judicial, Dr. Francisval Souza Neres. Presente a preposta da requerida, Sra. Lorena Janaina Ferreira, acompanhada de procurador judicial, Dr. Roberto Borges Arantes, OAB/GO 27540, que requereu que as intimações sejam feitas em nome do Dr. Celso Gonçalves Benjamin, OAB/GO 3.411. Aberta a audiência, frustrado o acordo, a requerida juntou a contestação, sobre a qual se deu vista à parte autora. A seguir a MM. Juíza concedeu prazo de 30 dias para que a requerida junte aos autos comprovante de pagamento do seguro administrativamente, conforme alegado na contestação. Nada mais havendo a constar, encerrou-se o presente termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, _____, que o digitei e subscrevi.



VÂNIA JORGE DA SILVA
Juíza de Direito

Requerente

Advogado



2009.02.14.621

Preposto

Advogado

